



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 08 de dezembro de 2015, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 19:40 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes os ilustres senhores Auditores, o Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e o Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Cabral Filho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 22/2015-CD**

Objeto..... **Recurso**

Recorrentes..... **Lucas Machado Staico**

Advogado..... Dr<sup>a</sup>. Sibele Muller / Dr. Rafael Pezeta

Recorridos.....Comissários Desportivos do Sul-Americano e Copa do Brasil de Kart 2015 – realizada em 17/10/2015 – Vespasiano/MG

Procuradoria ..... Dr. Arthur Bruno Fischer

Relator ..... Dr. Tadeu Baguinho Diniz

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente, Dr. Rafael Pezeta.

Foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, que fez a leitura do Relatório. Após, foi concedida a palavra ao patrono do Recorrente, Dr. Rafael, para que se manifestasse quanto a Preliminar de Nulidade, por ele suscitada. Em seguida, passou-se, então, a palavra ao douto Procurador, Dr. Arthur Bruno Fischer, que se manifestou no sentido de Acolhimento da Preliminar de Nulidade, e, por consequência, o Provimento presente Recurso. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi **Conhecido e PROVIDO** o Recurso, para declarar nula a penalidade de desclassificação imposta pelos Comissários Desportivos ao Recorrente, nos termos do voto do Relator. Pela defesa foi requerido a disponibilização da íntegra do Acórdão. Os recorrentes não manifestaram a intenção



de recorrer. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz, e o Auditor, Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Cabral Filho.

**RUBENS MEDEIROS**  
**Presidente da Comissão Disciplinar**  
**STJD do Automobilismo**

---

**Dr. Eduardo Rodrigues Junior**  
**Auditor**

---

**Dr. Tadeu Baguinho Diniz**  
**Auditor Relator**

---

**Advogado (a) Recorrente**



**Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 08 de dezembro de 2015, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.**

Às 18:19 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, os ilustres senhores Auditores, o Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz e o Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Cabral Filho. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

**- Processo Nº 24/2015-CD**

Objeto..... **Recurso**

Recorrentes..... **Lucas Foresti**

Advogado..... Dr. Marcelo Aiquel

Recorridos..... Comissários Desportivos da 11ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Car 2015 – realizada em 08-08/11/2015 – Tarumã

Procuradoria ..... Dr. Arthur Bruno Fischer

Relator ..... Dr. Tadeu Baguinho Diniz

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente, Dr. Marcelo Aiquel.

O advogado do Recorrente requereu a exibição de prova audiovisual e testemunhal, concedidas pelo i. Relator.

Oitiva da testemunha, Sr. Thiago Meneghel da Silveira, realizada.

Após a oitiva da testemunha, foi dada a palavra ao I. Auditor Relator, que fez a leitura do Relatório. Após, foi concedida a palavra ao patrono do Recorrente, Dr. Marcelo, durante o tempo regimental. Em seguida, passou-se, então, a palavra ao douto Procurador, Dr. Arthur Bruno Fischer, que manifestou-se no sentido de Acolhimento Parcial do Recurso, no sentido de rever a penalidade aplicada ao Recorrente. Após os debates, por **UNANIMIDADE, foi Conhecido e NÃO PROVIDO** o presente Recurso, mantendo-se a decisão dos Comissários



Desportivos, nos termos do voto do Relator. Pela defesa foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O recorrente manifestou a intenção de recorrer. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Relator, Dr. Tadeu Baguinho Diniz, e o Auditor, Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausente, justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Fernando Cabral Filho.

**RUBENS MEDEIROS**  
**Presidente da Comissão Disciplinar**  
**STJD do Automobilismo**

---

**Dr. Eduardo Rodrigues Junior**  
**Auditor**

---

**Dr. Tadeu Baguinho Diniz**  
**Auditor Relator**

---

**Advogado (a) Recorrente**